**De: Secretaria Municipal de Turismo**

**Para: Setor de Compras e Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. Descrever o objeto

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Quant** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Show Musical Nacional com duração de 2h30min no dia 31/12/2024 durante a realização das Festividades de Réveillon | 01 | 01 | 87.000,00 | 87.000,00 |

1. **2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

1. **3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O Show será realizado na Arena de Eventos de Piratuba (Gramadão) no dia 31/12 às 21h, nas Festividades de Réveillon, que serão realizadas nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

1. **4. DA FINALIDADE**

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando as Festividades de Réveillon, com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

1. **5. DO OBJETIVO**
2. 5.1. Os objetivos a serem alcançados:
3. A) Aumento significativo no número de turistas, resultando em maior ocupação dos meios de hospedagem.
4. B) Incremento no faturamento de restaurantes, bares e comércios locais.
5. C) Consolidação de Piratuba como um destino atrativo para grandes eventos e entretenimento, reforçando sua visibilidade regional e nacional.
6. D) Promoção da geração de empregos temporários, beneficiando a comunidade local.
7. E) Fortalecimento do setor turístico, impulsionando a economia local e ampliando o fluxo de visitantes para futuras datas festivas.
8. F) Ampliação da oferta turística e de lazer, proporcionando uma experiência diversificada para turistas e moradores.
9. G) Valorização da imagem do município como um destino turístico dinâmico e inovador.
10. H) Possibilidade de atração de novos investimentos e eventos futuros, fortalecendo o calendário turístico anual.
11. I) Incentivo à divulgação espontânea nas redes sociais e na mídia, aumentando o alcance do município.
12. **6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Réveillon e dentro dessa programação promoverá as Festividades de Réveillon, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Este Show Musical foi planejado com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

1. **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

**8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA**

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização das Festividades de Réveillon, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.

**9. DO FORNECEDOR**

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-86

Valor R$ R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Detalhamento da despesa

|  |  |
| --- | --- |
| **Especificação da Despesa** | **Valor** |
| COMBUSTIVEL | 4.000,00 |
| EMPRESÁRIO | 8.700,00 |
| SEGURO VIAGEM | 1.400,00 |
| CACHE MUSICOS | 20.000,00 |
| HOSPEDAGENS | 2.000,00 |
| CACHE TECNICO DE SOM | 1.000,00 |
| CACHE TECNICO DE SOM MESA 02 | 1.000,00 |
| CACHE TECNICO DE LUZ | 1.000,00 |
| ROUD | 1.000,00 |
| VIDEO MAKER | 1.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO | 1.200,00 |
| ABASTECIMENTO CAMARIM | 1.040,00 |
| IMPOSTOS 18% | 15.660,00 |
| PROPRIEDADE INTELECTUAL CORPE & ALMA | 28.000,00 |

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

1. **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS DOTAÇÕES**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cód. Red.** | **Und. Orç.** | **Código Dotação** | **Descrição** |
| 79 | 2.027 | 3.3.90-1.500.0000.0000 | Recursos ordinários |

**12.** **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso “II”, do artigo 74, onde consta:

Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 11 de novembro.

**­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­**­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VAGNER LUIZ DA SILVA**

Responsável Pela Elaboração do Termo

Secretaria Municipal de Turismo

**­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCILENE TURRA DIAS**

Secretária Municipal de Turismo

Ordenador da Despesa